

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, CPF nº 992.826.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 675 (antigo nº 10), bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista César Magalhães, nº 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 030/2021-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 08/09/2022 e findando no dia 07/11/2022, e de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 10/08/2022 e findando no dia 08/11/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E SISTEMA DE DRENAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – PT 1026279-69.**


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 10 de agosto de 2022.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI  
**BRENO LUCETTI SOUSA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **JOÃO PAULO PUNHO CARVALHO**

CPF: **044.917.173-60**

Assinatura: 

Nome: **MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR**

CPF: **054.349.233-83**

Assinatura: 

seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 319004001211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO Joel Carvalho Ponte. - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P213532/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representado por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 030/2021 - SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 08/09/2022 e findando no dia 07/11/2022, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 10/08/2022 e findando no dia 08/11/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E SISTEMA DE DRENAGEM NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - PT 1026279-69. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P211053/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 32.089.904/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de peças de reposição para máquinas roçadeiras e motosserras para atender as necessidades da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral - CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD22003 - SESEP à Ata de Registro de Preços Nº 069/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22007 - AMA, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 76.594,91 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.451.0448.1400.33903000.1500000000; 27. 01. 18. 451. 0448. 2469. 33903000. 1500000000; 27. 01. 04. 122. 0500. 2455. 33903000. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 31/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Paula Rodrigues Alves. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 027/2022-SETRAN - Ao 01º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, representada por sua Secretária Executiva Lia Pontes Sousa, e, de outro a EMPRESA RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, neste ato representada por Luiz Carlos Bandeira de Mello, CONSIDERANDO que a hipótese de rescisão amigável prevista no art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; CONSIDERANDO o desequilíbrio econômico do contrato nº 027/2022-SETRAN, resultante da disparidade entre a distância média percorrido utilizada para referência do valor de contrato e a distância média percorrida real; CONSIDERANDO que a medida de realinhamento se mostra ineficaz para manutenção do contrato; CONSIDERANDO os fundamentos expostos no parecer jurídico nº 085/COJUR/SETRAN, resolvem, RESCINDIR**

**AMIGAVELMENTE** o contrato nº 027/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo tem como fundamento os preceitos do direito público, bem como art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93. E, para firmeza e como prova de assim haver rescindindo o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral-CE, 01 de setembro de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P154468/2021.** NOTIFICANTE: Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT. CONTRATO Nº 005/2022 - SECULT. OBJETO: Contratação de serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital PE161/21-SCLT, realizada e homologada pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral e na proposta da contratada. NOTIFICADA: SANIQ Locação de Banheiros Químicos e Toldos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.410/0001-04. ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Av. Domingos Olímpio, nº 450, José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-00. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL vem, perante Vossa Senhoria, através da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, solicitar que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, digne-se a proceder o que adiante se requer: Consta nos autos do processo administrativo em epígrafe que a empresa ora notificada deixou de prestar o serviço contratado conforme as especificações do contrato, quando solicitado. O fiscal do contrato registrou que, após emissão de ordem de serviço, conforme relatado nos autos do processo administrativo, a empresa contratada compareceu no dia 23 de junho no local determinado e realizou a montagem da estrutura locada. No entanto, no momento da checagem do serviço, foram encontrados vários problemas com a estrutura montada, assim registrados: "madeiras apodrecidas de mofo, todo o material de ferro estava enferrujado, escada não se encaixava no local devido, tornando perigoso o seu uso, o palco estava bem mais alto do que o solicitado, não havia os guarda-corpos laterais e de fundo conforme previsto em contrato, a lona da cobertura do palco estava muito suja, faltaram os extintores de incêndio, não tinha luz de serviço, dentre outros". Tendo em vista tais condições do material e falta de alguns itens, estando assim em desconformidade com o objeto licitado, o fiscal procedeu como disposto na cláusula 10.2.3 do Contrato, não aceitando o objeto. Ressaltamos, outrossim, que, caso a empresa não atenda ao disposto nesta Notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e valendo-se das cláusulas contratuais firmadas, poderá proceder a imediata rescisão por descumprimento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a fim de evitar maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Destarte, sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Registre-se. Notifique-se. Sobral/CE, 01 setembro de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 056/2022 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P207313/2022, RESOLVE** conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, mês da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2018, ao servidor FRANCISCO ALTRAN ARAÚJO FREIRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 37902, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE NOMEAÇÃO 180/2022 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com**